



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

032

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.152 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os terrenos situados neste município, os quais serão destinados à construção de creche, posto de saúde, pré-escola e área de lazer, que possuem a seguinte descrição: **imóvel A** - um lote de terreno, sob o nº 4 (quatro) da Quadra 11 (onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, e 15,00m nos fundos, confinando de um lado com o lote 5, de outro com a Rua Carlos Gomes, com a qual faz esquina, e nos fundos com o lote 3, encerrando a área de 750,00m²; **imóvel B** - um lote de terreno, sob o nº 5 (cinco) da Quadra 11 (onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 6, de outro lado com o lote 4 e nos fundos com o lote 3, perfazendo a área de 750,00m²; **imóvel C** - um lote de terreno, sob o nº 6 (seis) da Qua-

*Revogado através Decreto n.º 3.501/97 (leia 5 e 6)
Revogado o lote 8 através Decreto n.º 3.393/96*

g p



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.152/93)

dra 11 (onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 7, de outro lado com o lote 5 e nos fundos com o lote 3, encerrando a área de 750,00m²; **imóvel D** - um lote de terreno, sob o nº 7 (sete) da Quadra 11 (onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 8, de outro lado com o lote 6, e nos fundos com o lote 3, perfazendo a área de 750,00m²; **imóvel E** - um lote de terreno, sob o nº 8 (oito) da Quadra 11 (onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) mais ou menos, de frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 7, de outro com o lote 9 e nos fundos com o lote 12, encerrando a área de 750,00m².

Artigo 2º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1945, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria consignada no

Revogado o item "E" (imóvel "E") através do Decreto n.º 3.393/96

99



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.152/93)

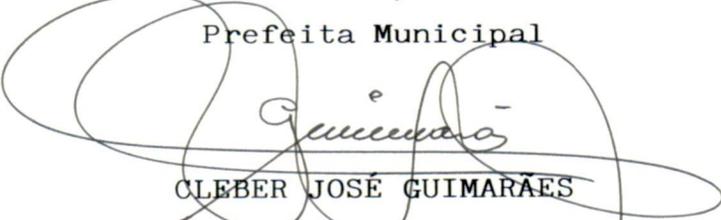
orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

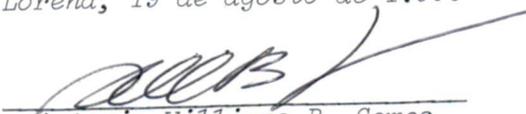
12.600-000 - E. S. PAULO - BRASIL

035

MEMORIAL DESCRITIVO

- Imóvel A: Um lote de terreno, sob nº 4(quatro) da Quadra 11(onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, e 15,00m nos fundos, confinando de um lado com o lote 5, de outro lado com a Rua Carlos Gomes, com a qual faz esquina, e nos fundos com o lote 3.*
- Imóvel B: Um lote de terreno, sob nº 5(cinco) da Quadra 11(onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 6, de outro lado com o lote 4 e nos fundos com o lote 3.*
- Imóvel C: Um lote de terreno, sob nº 6(seis) da Quadra 11(onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 7, de outro lado com o lote 5 e nos fundos com o lote 3.*
- Imóvel D: Um lote de terreno, sob nº 7(sete) da Quadra 11(onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 8, de outro lado com o lote 6, e nos fundos com o lote 3.*
- Imóvel E: Um lote de terreno, sob nº 8(oito) da Quadra 11(onze) do loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) mais ou menos, de frente aos fundos, em ambos os lados, confinando de um lado com o lote 7, de outro com o lote 9 e nos fundos com o lote 12.*

Lorena, 19 de agosto de 1.993


Antonio Willians B. Gomes
Secretário de Arquitetura
Urbanismo e Meio Ambiente

036

RUA AMELIA PEREIRA

QUADRA II

LOTE Nº 12

LOTE Nº 3

RUA TENENTE MANOEL BARBOSA

RUA CARLOS GOMES

LOTE Nº 9

15.00 m.

50.00 m.

LOTE Nº 8

ÁREA: 750.00 m²

15.00 m.

15.00 m.

50.00 m.

LOTE Nº 7

ÁREA: 750.00 m²

15.00 m.

15.00 m.

50.00 m.

LOTE Nº 6

ÁREA: 750.00 m²

15.00 m.

15.00 m.

50.00 m.

LOTE Nº 5

ÁREA: 750.00 m²

15.00 m.

15.00 m.

50.00 m.

LOTE Nº 4

ÁREA: 750.00 m²

15.00 m.

45.00 m

RUA J.A DE ALMEIDA GONZAGA

LEVANTAMENTO DOS LOTES 4,5,6,7,8 DA QUADRA II
DA VILA MARIA LOURDES

DATA	DESENHO	CONFERIDO	ESCALA	SECRETARIA ARQ. URB. E MEIO AMBIENTE
20/08/93	GILMAR		1:500	ARQT. ANTONIO WILLIANS B. GOMES